

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 23.484, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga a cedência de Policiais Cíveis, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, conforme consta no Ofício nº 474/GP, de 19 de novembro de 2018 e Processo SEI nº 0014.480487/2018-81,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência dos Policiais Cíveis pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

NR	MATRÍCULA	NOME
1	300022716	AILTON PACHECO DIAS
2	300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO
3	300017550	JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
4	300098759	LEILANE FARIAS LOPES
5	300104020	JOÃO PAULO GOUVEIA DE SÁ CARVALHO
6	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/12/2018, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4226703** e o código CRC **C7F15EA9**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.480487/2018-81

SEI nº 4226703